



## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2024**

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2024, QUE “Denomina “Porto Raphael Palmesan” o local que especifica e dá outras providências.”

**Art. 1º** - A Ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2024, passa a vigor com a seguinte redação:

**DENOMINA “PORTO TURÍSTICO RAPHAEL PALMESAN” O LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 2º** - O Artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2024, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominado “PORTO TURÍSTICO RAPHAEL PALMESAN” o terminal de embarque de passageiros, localizado na margem direita do Rio Tietê, com espaço de atracadouro, paralelamente à Avenida Pedro Ometto, com área de 2.755,79 m<sup>2</sup>, iniciando ao lado do imóvel de numeral 100, estendendo-se até a escadaria da Praça da Juventude.

Sala das sessões, 15 de julho de 2024.

**JAIR JOSÉ DOS SANTOS**

**Vereador**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U885N9J7C8ZG063M>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U885-N9J7-C8ZG-063M**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda : 1 / 2024 - Chave de Validação: U885-N9J7-C8ZG-063M